



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 25/05/2022  
Orgão: *Municipal*

**LEI MUNICIPAL Nº 2.062, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.861, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FUMDEMA), NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 1.861, de 15 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....  
.....

**“Art. 3º** O COMDEMA será constituído por 12 (doze) conselheiros titulares, com igual número de suplentes, que formarão o plenário, assim definido:

- I - Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- III - Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- IV - Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- V - Um representante da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal;
- VI - Um representante da Companhia Espírito-Santense de Saneamento – CESAN;
- VII - Um representante de Associação de Catadores de Materiais Recicláveis;
- VIII - Um representante de Associação de Produtores Rurais;
- XIX - Um representante de Associação de Moradores;
- X - Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ecoporanga - CDL;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Gabinete do Prefeito*

XI – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ecoporanga/ES;

XII – Um representante do Sindicato Rural Patronal de Ecoporanga.”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio (05), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ELIAS DAL' COL**  
**Prefeito Municipal**